

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2013
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA BSI BRASIL SISTEMAS
DE GESTÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO/RS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente **GIOVANI FOSS COLORIO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 003.622.830-36, domiciliado e residente em Gramado/RS.

CONTRATADA: BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.200.724/0001-65, localizada na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Itaboraí, n.º. 1485 /303, Jardim Botânico, representada por seu Gerente de Desenvolvimento de Contas, Sr. Marcus Vinicius Amaro da Silveira, inscrito no CPF sob n.º 683.454.530-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2013, vinculado ao Convite n.º. 05/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/07/2013, nos termos previstos em Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



Rua São Pedro, 369 - Centro - Gramado RS - 95670-000

Fone (54) 3295.7000 - Fax (54) 3295.7001

camara@camaragramado.rs.gov.br - www.camaragramado.rs.gov.br

2.0 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **31/07/2016 até 30/07/2017**, para a realização de uma auditoria de recertificação e auditoria de follow up.

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.0 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, relativamente a auditoria de recertificação, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 3.475,22 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo a hora técnica da auditoria *follow up* R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.0 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Gramado/RS, em 31 de julho de 2016.

3/5 _____

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Giovani Foss Colorio

CONTRATANTE

BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Marcus Vinicius Amaro da Silveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.